



PORTARIA Nº 055/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

*CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor do arts. 111 da LEI Nº 044/1997, revogada, c/c o arts. 108, da LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015, dispondo, respectivamente, sobre licença prêmio;*

CONSIDERANDO a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada pela documentação constante da Pasta Funcional, o preenchimento dos requisitos legais concernentes ao direito objetivo à Licença Prêmio, compreendendo o período aquisitivo 2007/2017, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade dos atos e procedimentos constantes da pasta funcional da servidora, em conformidade ao PARECER JURÍDICO/ASSESUR, parte integrante desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a servidora pública **MATILDE DE LIMA RODRIGUES**, mat. 0088, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor B III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Infantil "Rufina Maria da Conceição-Mãe Nega", integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, para gozo da LICENÇA PRÊMIO inerente ao Segundo Decênio, período compreendido entre 01/08/2007 e 31/07/2017, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/08/2026 e término em 31/01/2027, em conformidade a legislação estatutária supracitada, oportunidade e a conveniência das partes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 10 de agosto de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita